

COMMERCIO DO MINHO

FOLHA COMMERCIAL, RELIGIOSA E NOTICIOSA.

EDITOR E PROPRIETARIO JOSÉ MARIA DIAS DA COSTA, RUA NOVA N.º 3 E.

PREÇO DA ASSIGNATURA	
6.º ANNO	Braga, 12 mezes. 1\$600
	» 6 » 850
	Correspondencias partic. cada linha 40
	Annuncios cada linha. 20
	Repetição 10

PUBLICA-SE
ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.

PREÇO DA ASSIGNATURA	
Provincias, 12 mezes.	2\$000
» 6 »	1\$050
» sendo duas assignaturas	3\$600
Brazil, 12 mezes, moeda forte.	3\$600
Folha avulso	10

N.º 811

BRAGA—TERÇA-FEIRA 16 DE JULHO DE 1878

A beatificação de Pio IX, o Grande.

Os bispos do Veneto acabam de dirigir a S. Santidade Leão XIII a seguinte exposição pedindo que o Santo Padre se digne permittir o exame das virtudes de Pio IX, o Grande, para em seguida começar a causa da beatificação do chorado pontífice:

Beatissimo Padre.

A Providencia que todas as cousas dispõe sapientemente e governa com admiravel sollicitude, não consentiu nunca que corresse para a Igreja epochas de provas especiaes, sem dar-lhe homens, os quaes com os dotes da intelligencia e do coração tutelassem com animo forte a sua santa causa, mantendo os principios de que é depositaria e mestra, e ajudando-a a salvar por meio de seu ministerio a sociedade, a qual dividida da Igreja deve necessariamente perecer. A experiencia, que ha diversos lustros temos, posta em confronto com o que a historia nos diz do passado demonstra que a Igreja está presentemente n'uma condição como talvez jámais se encontrou, tanto pelo genero de guerra que se lhe faz, já que os seus inimigos não se contentam d'atacar este ou aquelle ponto particular do dogma, mas, abatido o principio d'autoridade, menos prezam o magisterio divino da Igreja, conculcam com cynico indifferentismo as suas leis, e ufanam-se de querer subtrahir-se á sua materna influencia; como pelo modo com que esta guerra se combate, porque sob os titulos especiosos da emancipação do povo das exigencias clericas, de progresso, de luzes, de civilização, e de li-

berdade, se vão perpetrando injustiças e iniquidades de toda a especie em dano da Igreja, corrompem-se os costumes, dissolvem-se os vinculos que ligam religiosamente a sociedade, semeando o mal no sacrario da familia, que é o seu elemento, e tudo isto para passar depois pouco a pouco com um continuo regresso da ignorancia á barbarie; e finalmente esta guerra é terrivel pelas suas proporções vastissimas, já que com o abuso das modernas descobertas, se propagam no mundo com a velocidade do relampago as fataes idéas nascidas da desordem e proclamadas pela revolução.

Mas para oppor-se a tantas calamidades, tinha sido preparado providencialmente o homem na pessoa do grande Pontífice Pio IX; e a respeito d'elle, vos pedimos, Beatissimo Padre, que nos permittas que manifestemos o que nos dita o animo, com obediencia plena e cega e com humilde submissão para convosco, para com essa Santa Sé, da qual sempre e em tudo queremos, como filhos, inteiramente depender.

Dotado elle d'uma vontade propensa a todo o bem, e d'um coração generoso e sensibilissimo, sempre humilde, mas ao mesmo tempo firme em sustentar as rasões da verdade e da justiça, soube conservar-se, como escolho forte e immovel, contra a impetuosa alluvião da iniquidade e da descreança que ha um seculo vae engrossando cada vez mais e ameaça um geral exterminio; soube resistir sempre com peito de bronze ás prepotencias e aos violentos attentados; fulminou á face do mundo com aquella voz franca que só na bocca do Vigario de Jesus Christo pode soar tão viva e efficaz, os erros que tanto dano tem causado á familia, e ás instituições civis; fallou sem respeito humano como pae e mestre universal, não

reparando nunca no grau e na potencia, ao clero, povo, aos principes, ora instruindo, ora admoestando, ora até ameaçando. Cercado primeiro d'artificios hypocritas, mais tarde d'abertas violencias, desprezado até dos filhos das trevas, que perdiam as esperanças de poder vencel-o e conduzi-lo aos seus perversos designios, feito pobre e impotente segundo a prudencia humana, nunca retrocedeu um passo na nobre carreira, mas pelo contrario, como santo, que era, muito bem mostrou que a sua confiança não estava nos filhos dos homens, dos quaes não pode vir a salvação, mas sim na Virgem Immaculada, no seu purissimo Esposo, e no coração d'aquelle, que tendo-se dignado escolhel-o para seu Vigario, o enriquecera de tantas graças que o tornaram imagem viva e fiel de si mesmo; e assim pela sua firmissima confiança nos auxilios do céu e pela sua correspondencia generosa e fiel, se avançou sempre como gigante no caminho da perfeição, devorando amarguras, soffrendo incommodos, supportando espoliões e injustiças de toda a especie, com aquella paz impertubavel e serena de espirito que, mantendo-se constantemente durante a sua vida atribulada, devia reputar-se indício certo de santidade, não podendo proceder senão de Deus. Quem puzer alguma attenção na vida do immortal Pio IX, na sua conservação prodigiosa no meio de tantos perigos, na duração do seu Pontificado, unico na historia, pela qual pode afirmar-se, sem receio de ser desmentido, que Deus quiz dar um signal visivel da sua paternal Providencia, com o fim de augmentar nos bons a coragem e a confiança, e de obrigar os maus a confessar que existe um Deus que os tolera e espera como pae paciente para não ter mais tarde de tratá-los como juiz; quem considerar os seus actos, que bas-

tariam para illustrar a vida de muitos Pontífices, e que se verificaram no meio de tantas e continuas oppressões d'espirito, deve confessar que Pio IX exercitou as virtudes theologaes e moraes em grau tão elevado que o torna merecedor de ser proposto para exemplo e imitação como santo. E já este sentimento se manifestava a seu respeito quando todos se viam obrigados a confessar a necessidade d'uma força sobrenatural, para que um homem provado por taes e tão graves desventuras, em idade tão avançada, se conservasse sempre placido e sereno; e bem assim a reconhecer a mão invisivel da Providencia que fazia correr para elle, com um manifesto prodigio, aquelles thesouros, que elle com uma caridade de santo espalhava sem limites em aliviar as miserias de todo o mundo; como tambem quanto catholicos e heterodoxos, bons e maus, quem por amor, quem talvez por curiosidade, anhelava vel-o, e ninguem d'elle se separava sem ser tocado por aquella aureola de santidade que n'elle brilhava, como ao vel-o e ouvil-o muitos acharam impulso efficaz á propria conversão.

Mas este sentimento se manifestou mais vivo e forte quando agradou a Deus chamar Pio IX ao eterno repouso. Póde dizer-se que um grito universal se repetiu então: *Temos um protector no céu, Pio IX é um Santo.* Por isso foi unanime a convicção que não tivesse necessidade de suffragios, mas sim nós necessidade do seu patrocinio.

Então se excitou por toda a parte o desejo de poder possuir algum objecto mesmo insignificante, que lhe pertencesse, para conservá-lo como reliquia, symbolo das grandes esperanças, e quasi como peñhor de ter um dia de venerá-lo sobre os altares. Um sentimento tão espontaneo, prompto e universal tem o cunho da

FOLHETIM

PINHO LEAL

O «Diario Illustrado», n.º 1906, traz o retrato do nosso presado amigo e esclarecido collega e correligionario o sr. Augusto Soares d'Azevedo Barbosa de Pinho Leal.

Acompanha-o o seguinte folhetim, do sr. Julio Cesar Machado, que passamos a transcrever em homenagem áquelle investigador indefesso, um dos nossos escriptores mais benemeritos:

Poucos homens haverão tido vida tão agitada, procurando edificar a sua tenda em mais movediça areia, do que o auctor do *Portugal antigo e moderno*, o sr. Augusto Soares de Azevedo Barbosa de Pinho Leal.

Vae com a sua familia para a Bahia em 1822, na esquadra portugueza; em 1826 assenta praça em Castro Marim, em caçadores 4; emigra quatro dias depois para Hespanha com o batalhão. Segue-se a campanha de 26, e 27; emigração em Arnedo; regresso para Lisboa em 1828.

Estuda um anno no collegio dos Nobres; obtem passagem para a guarda real da policia do Porto e licença para estudar mathematica na academia de marinha e commercio d'aquella cidade. Em 1833 é do regimento de caçadores da Beira-Baixa; ferido na batalha da Asseiceira por uma bala que lhes atravessa a perna esquerda, fica prisioneiro do Villa-Flor na

ultima batalha dada entre realistas e liberaes em maio de 1834, exactamente no dia em que fazia dezeseite annos.

Vem para o castello de S. Jorge; é solto em junho, pela convenção de Évora Monte. A esse tempo iam escassos os haveres de seus paes; sem saber o moço a que tornar-se, faz-se mestre escola. Ao fim de um anno, enfasiado d'aquelle officio, faz-se pintor. Accorda n'elle, ao mesmo tempo, a mania de lér. lér... Andando no verão de 1840 a piatar a igreja de Santa Eulalia de Arouca, encontra nos alfarrabios do abbade, o *Dialogo de varia historia*, de Mariz... Principia para elle n'essa hora e por aquella leitura a vincta de escriptor:—Se eu conseguisse fazer um dictionario geographico de Portugal!

Durante um pouco de tempo não quer saber de politica. Em 1846 namora-se da causa popular; depois, em resultado de desavença com os setembristas, arma á sua custa, perto de cem homens, e vem unir-se ao Macdonell, que estava na quinta de Linhares em Castello de Paiva; marcham d'alli para as provincias do norte; cae depois prisioneiro dos cabralistas, em Traz-os-Montes; mas, na Regoa, ao passar o Douro, mesmo no meio do rio, os barqueiros desarmam a escolta, e livram-o.

Nomeado, passado tempo, sub-delegado do procurador regio no julgado de Fervedo, passa de capitão a curador dos orphãos, depois de haver passado de pintor a capitão. Compra livros, cultiva a *Reforma*, faz a corte ás *Ordenações*, come Pegas, bebe Corrêa Telles, Coelho da Rocha

é sua sobremesa, o Codigo penal o seu charuto.

Entretanto a ideia do dictionario vive já demasiado d'entro d'elle, para consentir taes concorrencias. Em 1860 vem-o administrador da casa do Covo, junto a Oliveira de Azemeis, e, em serviço d'aquella casa, até 1856, correndo todo o Minho.

Por entre as agitações d'essa vida, haviam cuidado as camaradas que elle se occupava da guerra, os orphãos que elle lhes curava das causas, e a casa do Covo que elle não tivesse outros disvellos senão administrá-la. Contam que, quando o Rubens foi encarregado pela archiduezza Izabel de uma missão diplomatica junto de Jacques I de Inglaterra, um embaixador, julgando lisongear-o com isto, lhe dissera:—«Pelos modos, o sr. Rubens nas horas de ocio entretem-se com a pintura?»—«Não, senhor, respondeu o artista, nas horas de ocio entretenho-me com a diplomacia...» Para o sr. Pinho Leal a peça era o dictionario; a casa do Covo, os orphãos, e a guerra, eram os entre actos; e o politico, o funcionario, o administrador, cederam de vez todos os seus titulos diante do trabalhador infatigavel da obra que se intitula *Portugal antigo e moderno*.

Fallam de livros curiosos? Não ha publicação mais interessante para portuguezes, mais entretida e variada, mais abundante em noticias, dando informações de toda a especie, séria e alegre, o que é preciso saber e o que é agradável não ignorar, achados valiosos, coisas pouco sabidas, outras que só agora se apuraram a poder de busca e fadigas; historia, tradi-

ções, legendas, e até miussalhas galantes, que fazem com que as familias possam tambem recrear-se em ler a obra pelos chistes e curiosidades d'ella.

Ha muitos annos que o sr. Pinho Leal trabalha incessantemente no *Dictionario*, cuja publicação, interrompida ultimamente pela doença pertinaz, cruel, que tentou esmagar esse homem de uma robustez, de uma actividade, verdadeiramente raras, vae de novo seguir o seu curso com a regularidade antiga, que nenhum obstaculo, esperamolo, virá de novo empecer; tanto mais que se acha quasi completa.

Temos grande alegria de podermos n'este artigo, que o «Diario Illustrado» nos faz a honra de publicar, prestar ao sr. Pinho Leal a justiça que merece, louvando a actividade d'esse intelligente e incansavel trabalhador, que empreendeu, e está realisando já hoje n'uma idade avançada, sessenta e tantos annos vividos e lidados, uma obra sob muitos pontos de vista interessante, e digna da gratidão nacional. As palavras do Evangelho de S. João—«Veiu a este mundo, e os seus não o conheceram», são applicaveis a muita gente e a muita cousa boa, e principalmente o são em Portugal aos que trabalham sinceramente em obra util, que passam sem que ninguem os conheça, ou só os conheça depois d'elles passarem. Não sejamos assim, d'esta vez ao menos, para com o auctor do *Portugal antigo e moderno*, e saedemos e exito auspicioso da sua applicação e das suas fadigas.

Julio Cesar Machado.

verdade, pois, parece não poder explicar-se sem o concurso da Providencia divina que o infunda nos fieis, como para mostrar-nos com a experiencia d'um novo santo, que os perseguidos por amor da justiça são os seus predilectos, e que as tribulações sustentadas com animo resignado se tornam semente de gloria. E já parece que Deus se dignou confirmar aquelle sentimento e mostrar a sua complacencia nas graças que por intercessão do seu servo fiel foram depois da sua morte obtidas por diversas pessoas, e é hoje também incontestavel, que pessoas de toda a ordem e condição recorrem nas suas necessidades com particulares exercicios de piedade a Pio IX, com a inteira confiança e persuasão de dirigir-se a um santo.

Mas tudo isto ainda não pôde fazer-se senão em particular, e ninguém ousaria arrogar-se o direito de pronunciar sentença, e fazer formal declaração sobre as virtudes heroicas e a santidade do Servo de Deus, sabendo-se perfeitamente que isto sómente pertence á Suprema Auctoridade da Igreja. E' pois por estes motivos, Beatissimo Padre, que nós por um movimento espontaneo, como interpretes dos nossos filhos em Jesus Christo, com os quaes diante de vós nos reconhecemos igualmente filhos, discipulos, e ovelhas do mystico redil, recorremos a vós, Pae, Mestre e Pastor Supremo, e vos fazemos humildes supplicas, para que vos digneis ordenar que sejam examinadas as virtudes de vosso illustre e santo predecessor, e assim possa em seguida introduzir-se (como esperamos) a causa da beatificação. Pio IX teve a gloria de elevar ás honras dos altares uma quantidade de santos, com o que de novo lustre se adornou a Igreja militante e novo esplendor se acrescentou á triumphante; vós, Beatissimo Padre, seu digno successor, tereis a consolação e a honra d'exaltar diante do céu e da terra aquelle homem, ao qual o céu e a terra são devedores. Muitos hão-de ser certamente os actos illustres do vosso pontificado, pois que a vossa providencial eleição á Cadeira Suprema, os bellos dotes da vossa mente e do vosso coração, a vossa doutrina, e as egregias virtudes que vos adornam, nos são garantia segura tanto do especial auxilio celeste, que se proseguirá sobre vós, como da maior vantagem e honra da Igreja Catholica; mas este acto solemne de que agora falamos, Beatissimo Padre, será de certo um dos primeiros que deixará preciosa e immortal memoria, e por elle vos serão gratos o mesmo céu por uma nova corôa que lhe dareis, e o mundo inteiro também, porque dando-lhe com a vossa auctoridade um novo protector em Pio IX, lhe daes modo de satisfazer em parte os grandes deveres de gratidão, d'amor e de reverencia que todo o mundo professa a Pio IX.

A beatificação de Pio IX além de que produz estes efeitos suspirados e salutarres, dará também, segundo nos parece, uma especial glorificação ao Pontificado Romano, porque dará sempre mais esplendidamente a conhecer, que em sustentar a sua dignidade, prerogativas e direitos, aquelle Papa invicto não era inspirado nem por tendencias humanas, nem por menos prudentes conselhos, mas pelo lume celeste, e pela interior virtude do Espirito Santo.

Permitta pois o Senhor, permittí vós, Beatissimo Padre, que autorizados pela vossa palavra infallível, possamos prostrar-nos publicamente diante da imagem do Pae tão amado que admiramos martyr na paciencia, apostolo na caridade, anjo na vida; agrade a Deus e a vós que nós possamos chamal-o santo com voz publica e solemne, e tenhamos d'este modo um documento irrefragavel para mostrar ás edades futuras que não erramos quando no meio das tribulações, das angustias, das ingratições d'esta idade ingrata, como filhos sinceros e fieis á Igreja, reconhecemos em Pio IX uma benção, um thesouro que Deus concedeu á Igreja, á Italia, e a todo o mundo. Supplices vos imploramos esta graça. Beatissimo Padre, por amor da Virgem Immaculada, a qual tanto amava Pio IX, pedimol-a no mez em que todo o orbe honra e invoca a Mãe amabilissima, e no dia de jubilosa memoria em que outro Pio também e d'Ella predilecto, a coroou saudando a Auxiliadora dos Christãos.

Santo Padre, attendei-nos, vós que unicamente o podeis fazer. Entretanto nós dispostos a receber, a venerar e a approvar qualquer determinação vossa, nos prostamos beijando os vossos santissimos pés

e pedindo-vos que vos digneis deitar a vossa benção apostolica sobre nós e sobre os rebanhos confiados á nossa solicitude.

De Vossa Santidade, etc.
Veneza, no Seminario Patriarchal em 24 de maio de 1878.

Seguem-se as assignaturas do patriarcha de Veneza, do cardeal Canossa bispo de Verona e dos bispos de Padua, de Vicente de Treviso, Caneda, Belluno, Concordia, Adrie, Chioggia, Milta e auxiliar de Padua, e d'Udine.

O correio de Lisboa trouxe-nos uma dolorosa noticia.

Na madrugada do dia 13 do corrente subiu ao céu, onde receberá o premio das suas esclarecidas virtudes, a alma do muito reverendo padre Fr. Raymundo dos Anjos Beirão, religioso da Seraphica Ordem de S. Francisco, e da casa dos Cardaes de Jesus.

Está de luto uma nascente instituição religiosa, altamente humanitaria; e numerosas familias pranteiam hoje o passamento d'esse varão apostolico, do sacerdote zelosissimo, d'aquella grande alma que tantas feridas curou e tantas lagrimas enxugou caridosa.

Mais tarde alguem mais competente de que nós se imporá a grata empresa de relatar os actos e virtudes do padre Beirão; nós limitar-nos-hemos agora a consagrar-lhes poucas palavras.

Vendo este zeloso padre a guerra surda que se fazia ás Irmãs de Caridade, francezas, filhas do Instituto de S. Vicente de Paulo, a ponto de serem expulsas de Portugal, o reino fidelissimo e catholico, quando são recebidas em todos os paizes, sob todas as religiões e fórmãs de governo; vendo e conhecendo os inuitos dessa guerra, o padre Beirão concebeu o projecto de crear em Portugal uma associação religiosa portugueza, que imitasse nos fins aquelle Instituto. Para isso conseguiu que cinco jovens, alguma da nossa mais distincta nobresa, fossem para a casa-mãe d'uma instituição franciscana, da França, afim de alli receberem a educação e instruções d'aquella associação que attinge os fins das Irmãs da Caridade.

Recolhidas estas a Portugal, aggregou-lhes mais trinta, e assim constituiu uma comunidade regular, que reuniu em S. Patricio de Lisboa, para o que obteve auctorisação não só ecclesiastica mas também civil por alvará d'approvação passado pelo governo civil de Lisboa a 28 de maio de 1874, debaixo da denominação de—*Associação das irmãs Hospitaleiras dos pobres pelo amor de Deus*, e sob a regra da Ordem Terceira de S. Francisco.

O altissimo alcance social d'esta instituição é por demais reconhecido de todos, porisso dispensa-nos de o encarecermos. O inestimavel serviço prestado assim pelo padre Beirão, cumulou-o de benções durante a vida, e perpetuará a sua memoria.

Na realização d'esta obra de Deus, o padre Beirão soffreu, como não podia deixar de ser, muitos desgostos e sarcasmos, e os seus sacrificios foram até ás privações. Mas permittiu o Omnipotente que ainda em vida, e u'uma epoca de tantissima descrença religiosa, elle visse prosperar e fructificar a sua fundação,—pois em Portugal foi elle o fundador—a ponto contar já cerca de 200 Irmãs espalhadas por grande parte do paiz, e, alem das casas-mãe ou de noviciado, muitos hospícios filiaes, onde ellas exercem a caridade ou ministram a educação,—nos hospitaes, asylos, etc. Dos que de prompto temos conhecimento, existem em

Lisboa e immediações	6
Braga	4
Guimarães	2
Porto	1

Ha outros em Vianna do Castello, Penafiel, Barcellos, Caminha, Unhão, Ourem, Campeã, etc.

Era o padre Beirão o modelo dos sacerdotes e o prototypo dos homens de bem.

Requiem æternam dona ei, Domine, et lux perpetua luceat ei. Amen.

CODIGO ADMINISTRATIVO

[Continuação]

TITULO VI

Das camaras municipaes

CAPITULO I

Disposições especiaes sobre organização, reuniões e deliberações

Art. 98. A camara municipal é composta de sete vereadores.

§ unico. Exceptuam-se a camara municipal de Lisboa, que é composta de treze vereadores, e a do Porto que é composta de onze.

Art. 99. Os vereadores eleitos tomam posse no dia 2 do mez de janeiro immediato á eleição.

§ unico. Se a eleição tiver sido extraordinaria, ou ordinaria, mas effectuada depois do referido dia, a posse será tomada immediatamente ao apuramento.

Art. 100. A camara municipal tem uma sessão ordinaria por semana, e as extraordinarias que o bem do serviço exigir.

Art. 101. O administrador do concelho tem entrada e voto consultivo em todas as sessões da camara, e toma assento ao lado esquerdo, junto ao presidente.

§ unico. Nos concelhos de Lisboa e Porto esta attribuição pertence aos administradores dos bairros, que a exercerão por turno designado pelo governador civil.

CAPITULO II

Attribuições

Art. 102. A camara municipal pertencem attribuições:

1.º Como administradora e promotora dos interesses municipaes;

2.º Como auctoridade policial do concelho;

3.º Como auxiliar da execução de serviços de interesse geral do estado e do districto.

Art. 103. Como administradora e promotora dos interesses municipaes, compete á camara:

1.º Administrar todos os bens e estabelecimentos do concelho, e dar-lhes a applicação a que são destinados;

2.º Deliberar sobre a aquisição dos bens necessarios ao desempenho dos serviços do concelho, e sobre a alienação dos que forem dispensaveis d'esses serviços;

3.º Deliberar sobre a accettazione de heranças, doações e legados deixados ao concelho ou a estabelecimentos municipaes;

4.º Crear estabelecimentos municipaes de beneficencia, instrucção e educação;

5.º Subsidiar estabelecimentos de beneficencia, educação e instrucção, que não estejam a cargo da sua administração, mas que sejam de utilidade do concelho;

6.º Mandar, na conformidade das leis especiaes, abrir, construir, reparar e conservar as ruas e estradas do concelho;

7.º Crear partidos para facultativos, boticarios, parteiras e veterinarios, e bem assim os empregos necessarios ao desempenho dos serviços da administração municipal e interesses do concelho, arbitrando-lhes a correspondente remuneração e extinguindo-os quando se tornem desnecessarios;

8.º Nomear os empregados da administração municipal, cujos vencimentos estejam a cargo do respectivo cofre, suspendel-os e demittil-os, depois de ouvidos, quando pratiquem faltas graves, ou se tornem indignos de exercer as suas funções;

9.º Nomear os professores de instrucção primaria, cujos vencimentos, ou a maior parte d'elles, estejam a cargo do cofre municipal, suspendel-os e demittil-os depois de ouvidos, quando pratiquem faltas graves ou se tornem indignos de exercer os seus logares, tudo na conformidade das leis especiaes;

10.º Deliberar ácerca dos pleitos a intentar e a defender por parte do concelho e das transações sobre elles;

11.º Contrahir empréstimos para a realização de melhoramentos municipaes, estabelecendo-lhes a doação e estipulando as condições da sua amortisação;

12.º Contratar com empresas individuais ou collectivas a execução de quaesquer obras, serviços ou fornecimentos do interesse do concelho;

13.º Mandar proceder á construcção, conservação e reparação das fontes, pontes e aqueductos do concelho;

14.º Regular o modo de fruição e exploração dos bens, pastos e fructos do logradouro commum dos povos do concelho, ou pertencentes a mais de uma freguezia, podendo estabelecer pelo seu uso taxas em beneficio do cofre municipal;

15.º Deliberar sobre a conveniencia de serem expropriadas por utilidade publica as propriedades necessarias aos melhoramentos do concelho;

16.º Lançar nos termos d'este codigo contribuições directas e indirectas para occorrer ás despezas do concelho;

17.º Lançar taxas pelas licenças policiaes;

18.º Fazer os regulamentos para a cobrança e arrecadação das contribuições municipaes;

19.º Deliberar sobre a aposentação dos empregados municipaes;

20.º Conceder pensões aos bombeiros, que se impossibilitarem de trabalhar por desastre soffrido no serviço dos incendios, devendo cessar a pensão, quando cesse a impossibilidade;

21.º Administrar os celheiros communs;

22.º Deliberar sobre o estabelecimento, duração, suppressão ou mudança de feiras e mercados;

23.º Organizar serviços ordinarios ou extraordinarios para a extincção dos incendios, e para prevenir ou attenuar os males resultantes de quaesquer calamidades publicas;

24.º Celebrar accordos com outras camaras municipaes para a realização de melhoramentos de utilidade commum dos respectivos concelhos;

25.º Fixar a dotação de todos os serviços municipaes;

26.º Organizar os orçamentos da receita e despeza do municipio;

27.º Estabelecer cemiterios municipaes, tendo em vista os regulamentos sanitarios;

28.º Determinar a denominação das ruas e logares publicos e a numeração dos predios.

GAZETILHA

Procição.—La muito apparatusa a procissão que no domingo ultimou a festividade do SS., na igreja de S. João do Souto. As alas eram formadas pelas irmandades do Carmo, Santa Cruz, Trindade, Santo Antonio, confrarias do SS. e Senhora da Apresentação e comunidade dos orfãos de S. Caetano. No centro iam 64 anjinhos vestidos ricamente.

Era aberta pela banda de musica *Philharmonica*, e fechada por uma guarda de honra precedida da banda regimental.

Licença.—Foi concedida licença de 60 dias ao snr. Oliveira Pessa, escrivão e tabellião n'esta cidade, e cavalheiro muito estimado.

Exoneração.—O snr. João Feio Soares d'Azevedo, administrador substituto d'este concelho, foi exonerado, a seu pedido, d'aquella logar.

Fallecimento.—No dia 12, por 6 horas da manhã, falleceu em Barcellos, depois de prolongado padecimento, o exc.^{mo} Antonio de Lima e Miranda, D. prior da insigne e real collegiada d'aquella villa.

O cabido lavrou uma acta na qual nomeou e propunha para parochia d'aquella villa, logar inherente ao D. prior enquanto não for provida aquella cadeira, ao revd.^o Chantre Antonio Maria de Sousa Caravana, nomeação que foi submettida á aprovação, de s. exc.^a revd.^{ma} o snr. arcebispo Primaz.

Outro.—Falleceu ha dias em Guimarães o nosso amigo o snr. Francisco Martins da Costa Guimarães, negociante no largo da Misericordia, d'aquella cidade.

Enviamos á familia enlutada os nossos cumprimentos de pezames.

Outro.—Tambem falleceu na mesma cidade o revd.^o conego Antonio de Freitas Costa.

Outro.—Falleceu ha dias a snr.^a condessa de S. Mamede, sogra do exc.^{mo} snr. Fernando Castiço, presidente da Associação Commercial d'esta cidade, e vereador. Os nossos sentimentos.

A febre eleitoral.—Parece grassar entre nós e com bastante intensidade a febre eleitoral. Vae representar-se por mais uma vez essa nojenta farça.

Na sua representação entra, como sempre, a mentira, a calumnia, a hypocrisia, tudo menos a consciencia e a verdade. E o peor de tudo é que para a sua repre-

sentação escolhem em lugar de theatros as igrejas, para se juntar mais esse grandissimo escandalo a todos os mais. Se os verdadeiros catholicos não entrassem alli para praticar taes actos, já ha muito que o governo teria escolhido outro lugar que não fosse o sagrado.

Na verdade quem considerasse bem que para consummar uma obra em que entra em tão larga escala a mentira e o suborno, não entraria na igreja, que é um lugar de verdade e respeito, e por essa occasião entra-se alli, quasi com tanto respeito como se entra n'uma taberna!

Catholicos! preste alguma attenção a este acto, consulta a vossa consciencia, e pense no respeito que deveis á casa de Deus. Obedecei aos homens, mas para isso não fálteis ao que deveis a Deus, porque acima dos homens, está Elle».

Conformamos-nos inteiramente com a doutrina expandida pelo nosso collega da «Propaganda Catholica», nas linhas que precedem. Accrescentaremos que o pretexto com que se pretende justificar o fazer-se taes actos nos templos, não colhe aos escandalos, sacrilegios e profanações que por vezes os tem acompanhado. Parece que ha uma portaria do ministerio Saldanha auctorizando que as eleições para deputados se possam fazer nas casas da camara

Sabemos d'um certo parochio da maior prohibidade, que não podendo conseguir que a tal votação deixasse de ser feita na sua igreja, depois de ter celebrado mais cedo os officios divinos e commungado a maior parte das Particulas, removeu o tabernaculo com os crucifixos para a sua sacristia, onde improvisou um altar, e cobriu as imagens como na quaresma,—deixando deste modo a igreja livre para actos que não são religiosos.

Seria muito para desejar que este expediente fosse adoptado pelos revd.^{os} parochos, em cujos templos tem de se proceder ás votações.

Juizes de direito substitutos.—O «Diario do Governo», de 13 do corrente, traz a relação dos juizes de direito substitutos, e dos juizes ordinarios do continente do reino. D'ella extractamos o seguinte:

Braga.—Juizes de direito substitutos: Bacharel Antonio Roberto d'Araujo Queiroz.

Bacharel Antonio Brandão Pereira.

Bacharel João Carlos Pereira Lobato Soares d'Azevedo.

Bacharel Jeronymo da Cunha Pimentel.

Juizes ordinarios substitutos:

Maziminos.—Manoel Dias Ferreira de Araujo

João Alves da Motta.

S. Victor.—Feliciano da Cruz Vianna Junior.

Alexandre José Ferreira Braga.

Sé.—Antonio Domingues Alvim.

Bernardino José da Cruz.

Sorteamento.—Procedeu-se hontem no edificio da camara municipal ao sorteamento supplementar para supprir o n.º de faltas dos recrutas, que foram attendidos nas suas reclamações.

Eleições.—O «Diario do Governo» publica o seguinte: «Para remover duvidas que se tem suscitado acerca do modo de proceder ao apuramento de votos nas eleições simultaneas para os cargos municipaes e districtaes a que se mandou proceder pelo decreto de 27 de junho ultimo: hei por bem determinar, em declaração do disposto no artigo 3.º do referido decreto, que nos concelhos aggregados para as eleições de procuradores ás juntas geraes de districto, o apuramento dos votos se effectue no domingo immediato ao das eleições sómente pelo que diz respeito ás eleições das camaras, devendo fazer-se o apuramento para os cargos de procuradores no outro domingo seguinte, para o que as assembleias de apuramento dos concelhos aggregados se reunirão na sede do concelho mais populoso, como dispoz o citado artigo. O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 10 de julho de 1878.

—REL.—Antonio Rodrigues Sampaio.

Caminhão de ferro de Bougado a Guimarães.—Do «Daily Telegraph», de 24 de junho ultimo, extrahimos a seguinte noticia. E' interessante, por se referir a uma companhia que conta crescido numero de accionistas portuguezes:

«Perante o chefe da repartição dos registros na Chaucery Division em 22 de junho, foi apresentado um requerimento de mr. J. Denou C. E. que era o empreiteiro da linha pertencente á Companhia Minho

District Railway, o qual reclamava o pagamento de um credito de 30:000 lb. O requerente, que tinha tomado contracto de mr. Griffin tinha de construir a linha por 166:000 lb. Em Portugal tinham sido emitidas acções no valor de 65:000 lb. que estavam em atraso de prestações e tinham sido dadas a mr. Griffin 25:000 lb. de acções liberadas. Os accionistas portuguezes consideravam-se desattendidos e recusavam-se a pagar enquanto a direcção não fosse transferida de Londres para Portugal. Declarou-se que mr. Dinou além de possuir certificados no valor de 24:000 lb. era crédor por letras vencidas e por bonds. A companhia parece que não tinha nem escriptorio, nem caixeiros, nem dinheiro, (hilaridade no auditorio) comtudo a primeira secção da linha estava aberta, mr. Chetty O. C. e mr. Renshaid representavam o requerente.

Mr. Davey Q. C. e mr. Denidas Gardner, representantes dos directores, disseram que tinham sido feitas ao requerente ofertas razoaveis, e que elle era um crédor perfeitamente seguro por quanto tinham recebido bonds com garantia na linha, na qual se havia dispendido 90:000 lib.

Mr. Ince O. C. e mr. Ewert, representantes dos accionistas, oppozeram-se ao requerente, dizendo que mr. Dinou não era um crédor, por quanto de facto elle tinha trespassado os bonds. Mr. Dinou foi chamado e perguntado acerca da sua posição relativamente á companhia. Elle disse que não tinha depositado 3:000 lb. nas mãos dos tres directores, como garantia dos seus ordenados. Que os accionistas portuguezes não tinham confiança na direcção e que era necessario formar outra com nomes respeitaveis, o que era uma difficuldade séria, havendo apenas 3 1/2 d. em cofre (prolongada hilaridade) que 2:000 lb. em bonds tinham sido dadas como garantia á companhia de credito e a um mr. Webster por letras descontadas e um lote de 2:000 lb. tinha sido entregue ao syndicato de Londres a titulo do seu interesse contingente no contracto que não tinha collocado os bonds de outro modo e que depois d'isso tinha pago letras da companhia no valor de 4:000 lb.

S. exc.^a (o juiz) depois de ouvidas as partes, proferiu a sentença de dissolução.

O fallecido bispo d'Olinda.—Já tinhamos annuciado aos nossos leitores a infausta noticia da morte do exc.^{mo} snr. bispo d'Olinda; hoje, porém, para que todos vejam quanto a virtude é apreciada pelos homens de todas as côres politicas e ainda mesmo por alguns que, por vezes, se mostram adversos aos ministros da Santa Igreja, transcrevemos gostosamente o que se lê no «Diario Popular»:

«Monsenhor Vital Gonçalves de Oliveira, bispo d'Olinda, falleceu no dia cinco á tarde em Paris, no convento dos Capuchinhos, onde estava residindo. Nasceu em Pernambuco a 27 de setembro de 1844; entrou a 13 de agosto de 1863 para o convento dos Capuchinhos de Versailles, professando a 19 de outubro de 1864.

Voltou para o Brazil em 1868, tornando-se alli bem conhecido e apreciado pelo seu zelo e virtudes. Aos 27 annos foi nomeado bispo de Olinda, grande diocese de mais de dois milhões de almas.

São notorias as discussões que sustentou pela defeza da religião e da liberdade dos catholicos.

O joven prelado tinha vindo ha pouco tempo de fazer uma viagem a Roma».

Processo para pratear o vidro.—Tem-se empregado com vantagem o seguinte processo para pratear o vidro. Põe-se em suspensão na agua destillada tartrato de prata reduzido a pó muito fino; deita-se-lhe depois com precaução uma solução d'amoniaco até que o tartrato esteja completamente diluido.

E' preciso ter porém o cuidado de não deixar dissolver uma pequena porção do sal de prata e que o liquido não cheire a amoniaco. Mergulha-se em seguida o vidro bem limpo no banho assim preparado, e vê-se em breve aquelle coberto d'uma camada uniforme de prata. Por este processo podem fabricar espelhos com maior ou menor camada de prata, conforme o numero de vezes que se submete ao banho.

População do globo e curiosidades.—A ultima e a mais completa aviação da população da terra dá 1.450:000:000 de pessoas, divididas do seguinte modo:

Branços	640.000.000
Cobreados	22.000.000
Mulatos	315.000.000

Pretos	172.000.000
e são:	
Christãos	320.000.000
Mahometanos	140.000.000
Judeus	14.000.000
Outras religiões	676.000.000

Os christãos dividem-se em

Catholicos	70.000.000
Das igrejas grega e orientaes	60.000.000
Protestantes	90.000.000

As grandes igrejas:

S. Pedro de Roma pode conter	54:000
Cathedral de Milão	37:000
S. Paulo de Roma	32:000
S. Paulo de Londres	25:000
S. Petronio de Bolonha	24:000

Pyramides do Egypto:

Base	69,21 metros quadrados.
Altura da inclinação	172. ^m 73
Altura vertical	137. ^m 26
Peso	6 746:000 toneladas.

Fallecimento.—Falleceu na Europa o snr. visconde de Porto-seguro, (Francisco Adolpho de Varnhagem) ministro do Brazil em Vienna.

Ponte sobre o Minho.—Os pontos marcados pelos engenheiros portuguezes e hespanhoes os snrs. Boaventura José Vieira, Cordeiro, Barros, e Jesuino do Valle, de um lado, e Pelajo Mancebo, Aguirre, e Paredes, do outro, para eixos da ponte dupla que ha de ligar sobre o rio Minho o caminho de ferro portuguez do Minho ao hespanhol de Vigo a Orense, determinados de mutuo accordo a 13 de junho ultimo, entre Valença e Tuy, são: o Caes do Vapor, na margem portugueza, e o Poste Vermelho.

Estatistica da India.—O territorio sujeito á administração britanica na India comprehende 969:834 milhas e 19.105:415 habitantes. Compreendendo as possessões francezas e portuguezas a India toda tem uma superficie de 1.484:150 milhas quadradas e uma população de 239.978:595 habitantes.

Na India ingleza dos 191 milhões de habitantes são: *Indios*, 139.343:820; *Sikhs*, 1.174:436; *Mahometanos*, 40 877:125; *Boudhistas*, 2.832:851; *Christãos*, 897:682; varias religiões, 5.417:304; sem religião conhecida, 552:227.

Methodo João de Deus.—João de Deus, o distincto vate que todos admiramos, mais feliz de que o seu confrade, já fallecido, o snr. visconde de Castilho, que, depois de tantas lucubrações e noites mal dormidas, não conseguiu ver adoptado o seu systema de leitura rapida, tem tido a consolação de ver abrirem se todos os dias escolas, onde se professa o seu methodo, que está dando magnificos resultados.—E.

O rei de Sheva e Leão XIII.—Menelik, rei de Sheva, na Abyssinia, escreveu, pelo revd.^o padre Domingos, dos Capuchinhos de França, a Sua Santidade Leão XIII uma carta autographa na lingua abyssina. Esta carta foi acompanhada de ricos presentes, fazendo o elogio dos missionarios catholicos. O Santo Padre respondeu ao rei de Sheva, felicitando-o pela sua generosidade e offerecendo-lhe tambem presentes.

Retractação.—O padre scismatico Pedro Salodini, assistente do cura scismatico Orioli, de Paludano (Italia), apresentou-se ao snr. bispo de Mantua, declarando arrepende-se de tudo o que tinha feito e prompto a submeter-se em tudo e por tudo ao seu legitimo superior.

Tres abjurações.—Tres abjurações na alta sociedade ingleza tiveram ultimamente lugar: duas primas da duqueza de Norfolk; uma, mademoiselle Chfton de Lytham, e outra, herdeira de 100:000 libras esterlinas, que vae, dizem, entrar para religiosa da Assumpção, em Hissington.

A terceira é a do respeitavel Jorge Bennet, o mais novo dos condes de Tauherville, official das guardas.

Questão do Oriente.—Os ultimos telegrammas relativos á questão do Oriente, são os que seguem:

Londres 11—O ministro da guerra disse na camara dos deputados que a ilha de Chypre será occupada por 10 mil homens.

Bourke annunciou que os consules

confirmam as atrocidades commettidas pelos bulgaros no monte de Rhodope.

Berlim 11—O congresso decidiu que cada potencia encarregará o seu embaixador e consules na Turquia de vigiar o cumprimento das clausulas que lhes interessarem especialmente, por isso que é impossivel a acção collectiva dos Estados.

O «Tems» approva a convenção anglo-turca referente á ilha de Chypre.

Restabeleceu-se a tranquillidade na ilha de Mytilene.

Londres 12—Terminou hontem no congresso a leitura do tractado Foi decidida por unanimidade a criação em Constantinopla d'uma commissão encarregada de receber as reclamações dos possuidores dos valores turcos, supprimindo o tributo de suzerania que pagavam a Roumania e Servia, sendo rejeitada a proposta pela Russia para que as potencias só obrigassem a vigiar e assegurar o cumprimento do tractado feito pela Turquia emantido a praso fixado para a evacuação dos russos.

O congresso reúne hoje. Prepara-se a expedição dos exemplares do tractado que será assignado amanhã.

O principe Bismark e a maior parte dos plenipotenciarios sahem amanhã de Berlim.

Londres 13—Sir Strafford annunciou na camara dos deputados que o governo pedirá com muita brevidade um credito supplementar ao orçamento para o cumprimento da convenção com a Turquia.

Receia-se que tenha havido hoje serios tumultos em Montreal e Quebec, no Canadá.

Londres 13—Dizem de Berlim ao «Morning Post» que por occasião de se discutir, na sessão de quinta-feira do congresso, a questão dos Dardanellos, Schouwaloff tentou coarctar ao Sultão o direito de conceder passagem aos navios de guerra estrangeiros.

Salisbury declarou que estando modificados os tractados de Paris e Londres a Inglaterra julgar-se-ha solememente pelos compromissos que tem com a Porta a respeitar as suas determinações independentes.

O «Times» diz que estão em bom caminho as negociações entre a Austria e a Turquia para a occupação da Bosnia e Herzegovina.

Instrução primaria.—Foram promovidos á propriedade da cadeira de S. Martinho de Travassos, concelho da Povoa de Lanhoso, o padre José Maria de Vasconcellos; á propriedade da cadeira de Villa Ruiva, concelho de Cuba, Joaquim Antonio Polvora; á propriedade da escola de meninas de S. Matheus, concelho da Magdalena, da ilha do Pico, Maria do Carmo da Silva Vieira.

Exonerada pelo requerer do lugar de professora vitalicia da escola de meninas da cidade de Elvas, Maria Ernestina do Carmo de Verna e Bilstein.

Dispensada da falta de idade legal para poder ser admitida ao concurso aberto para a admissão de pensionistas na escola normal do sexo feminino estabelecida em Lisboa, Maria da Conceição, orfã da Santa Casa da Misericordia da cidade de Coimbra.

Foram transferidos: padre Francisco Correa da Cruz e Faia, professor temporario da cadeira de Alfrivida, concelho de Villa Velha de Rodam, pelo requerer, para a cadeira do Valle de Figueira, concelho de Santarem.

Gregorio d'Almeida Raposo, professor vitalicio da cadeira da villa de S. Pedro do Sul, pelo requerer, para a cadeira de Ranhados, concelho de Vizeu, por troca com o respectivo professor; Raphael Rodrigues Correa, professor vitalicio da cadeira de Ranhados, concelho de Vizeu, para a cadeira da villa de S. Pedro do Sul; Josepha Pereira de Magalhães, professora vitalicia da escola de meninas de Fornos, concelho de Amarante, pelo requerer, para a escola de meninas de Villa Meã, freguezia de Real, do mesmo concelho.

Foi conservado pelo requerer, na regencia vitalicia de ensino primario de Santo Estevão de Oldrões, concelho de Penafiel, Antonio de Lima Barreto, ficando sem effeito o despacho pelo qual fôra transferido para a cadeira de Eiró, do mesmo concelho.

E foram auctorizados a estar ausentes do magisterio por 50 dias João Domingues, professor da cadeira de Villa Nova de Anços, concelho de Soure; e por 60 dias Anna da Conceição, professora temporaria da escola de meninas da Villa de Manteigas.

O phylloxera.—Este terrível parasita faz infelizmente grandissimos estragos nas diferentes provincias vinhateiras do paiz, aonde os clamores são geraes. Eis o que sobre o assumpto escrevem de Lamego, em data de 7 do corrente:

«Acaba de reunir-se nos paços do concelho de Lamego um *meeting*, imponente pelo numero e qualidade das pessoas, com o fim de representar aos poderes publicos sobre as circumstancias cada vez mais afflictivas dos lavradores do Douro.

A reunião teve logar a convite da camara municipal, a quem á de Sabrosa pedira que em concorrência com ella e no interesse commum, levantasse tambem um brado n'aquelle sentido.

Concorreram os mais importantes lavradores do concelho, algumas auctoridades, commerciantes, medicos, advogados, etc., ligados todos pelo mesmo pensamento.

Presidia á sessão o snr. visconde de Arneiroz. Exposto o fim da reunião e gravidade das circumstancias que a terminavam, foi assentado, por proposta do snr. visconde de Guedes Teixeira, que fosse a camara municipal quem tomasse a iniciativa da representação.

Seguei-se o snr. dr. Moreira da Fonseca, que, depois de ter exposto d'um modo commovedor as desgraçadas circumstancias dos viticultores do Douro, propoz a nomeação de varias commissões, que em espheras diversas, mas em um commum esforço, dariam mais efficaz garantia do bom resultado.

Foram unanimemente approvadas quatro commissões: uma de agricultores, outra destinada a advogar na imprensa os interesses da mais rica e hoje a mais desditosa região do paiz; outra de deputados e influentes que perante o governo tratem d'este assumpto; outra encarregada de pedir ao prelado da diocese que ordene preces publicas.

Fazem parte d'aquellas commissões:—Viscondes, d'Alpendurada, de Arneiroz e Guedes Teixeira, Antonio Cardoso Avelino, Lopo Vaz de Sampaio, Francisco Antonio Pinheiro, Melchior Pereira Coutinho, juiz de direito, dr. Dias Vieira, Antonio Teixeira de Sousa, Antonio José da Costa, Francisco José da Costa, José da Costa, José Correa Pinto da Fonseca, José Mendes de Magalhães, Pedro Antonio de Menezes, Macario Nunes Ferreira, José Velloso Pinto de Carvalho, e os bachareis Miguel Moreira da Fonseca, João Mendes de Magalhães, Luiz José da Cunha, José Correia da Silva Menezes, Antonio Duarte Perry, Manuel Cardoso de Girão Cassiano das Neves.

Estas commissões promettem desempenhar-se honrosamente do encargo que tão solememente lhes foi confiado: é pelo menos de esperar que assim succeda, se da parte do governo houver sincero empenho de mitigar a sorte da população do Douro. O mal está lavrando d'um modo que não é só assustador; é já uma realidade representando a ruina de immensas familias, e a ameaça atroz do total anniquilamento da mais importante producção do reino.

AGRADECIMENTOS

Francisco José Vieira da Silva Carvalho e sua mulher agradecem muito pehorados a todos os seus amigos que os obsequiaram, tanto por occasião do desastre seu e de sua familia, como depois, no funeral de seu saudoso filhinho. A todos se confessam sempre reconhecidos. (987)

Maria do Carmo, em extremo pehorada para com as pessoas da sua amizade e relações que lhe dispensaram a fineza de a cumprimentar por occasião do fallecimento de seu marido; assim como a todas as pessoas que assistiram aos responsos de sepultura que tiveram logar no dia 5 do corrente na igreja de Nossa Senhora do Carmo; vem, por este meio, tributar a todas seu sincero agradecimento e profunda gratidão. (983)

Os abaixo assignados, irmão, sobrinha e sobrinho de D. Maria Joaquina da Conceição, solteira, fallecida em 9 do corrente na rua de S. Marcos d'esta cidade, sumamente agradecidos pelos muitos obsequios e cumprimentos que receberam por tal occasião das pessoas de sua amizade e relações, e se dignaram assistir

aos officios funebres que por alma da mesma snr.^a se rezaram em Santa Cruz, no dia 11; na impossibilidade de a todos agradecerem pessoalmente, servem-se d'este meio para cumprirem tão sagrado dever, e a todos se confessam summamente gratos; não esquecendo de particularmente agradecerem a todos os revd.^{os} ecclesiasticos que se dignaram officiar gratis.

Braga 12 de julho de 1878.

O Prior de Palmeira—João Pereira da Silva Padre Joaquim José da Costa
D. Daria de Sousa da Silva Oliveira
José da Silva Merelim. (991)

ANNUNCIOS

José Antonio da Silva Gomes, negociante d'esta cidade, na qualidade d'administrador da massa fallida d'Oliveira & Filho, firma commercial d'esta mesma, faz publico que por despacho do respectivo Juiz Commissario, está designado o dia 24 do corrente mez de julho por 10 horas da manhã, no tribunal judiciario d'esta mesma, situado no largo de Santo Agostinho, para reunião dos credores certos do fallido, afim de se tratar da verificação dos creditos privilegiados.

Braga 13 de julho de 1878.

(993) José Antonio da Silva Gomes.

BANCO MERCANTIL DE BRAGA

1.^o Dividendo de 1878

A Direcção d'este Banco annuncia estar aberto o pagamento do dividendo de suas accções, a rasão de 2 0/0, desde o dia 22 em diante, e das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Em Braga na thesouraria do Banco, e no Porto em casa do seu agente o snr. J. dos Santos, largo de S. Domingos, 39.

Braga 10 de julho de 1878.

Os Directores,

José Atononio Rebello da Silva
José Joaquim Lopes Cardoso.



Nova carreira entre Braga e Povoá do Varzim

José Antonio Duarte Pregueiro & Irmão, annunciam ao publico que desde o dia 12 do corrente inclusivè, principiaram com a sua nova carreira, como nos annos anteriores, a sair d'esta cidade ás 4 horas da manhã, chegando a Barcellos ás 6 e meia horas, e á Povoá ás 11 da manhã; da Povoá sae ás 4 horas da manhã, chegando a Barcellos ás 6 e meia, demorando-se alli meia hora tanto na ida como na volta, e chega a Braga ás 10 horas.

Os bilhetes acham-se á venda nos seus antigos escriptorios: na Povoá em casa do snr. Manoel Pereira Barbosa, rua do Rego, e em Braga em casa do snr. Antonio Joaquim Loureiro, rua Nova de Sousa n.^o 2.

Preço, 500 rs. fóra e dentro.

Outro-sim annunciam que desde o dia 16 do corrente inclusivè terminam com a sua carreira, que tinham entre Braga e Barcellos e vice-versa.

Braga 16 de julho de 1878.

Os alquiladores,

José Antonio Duarte Pregueiro & Irmão. (992)

MUITA ATTENÇÃO

O Gerente da Succursal da Companhia «União Popular Penhorista do Porto», situada na rua dos Biscainhos, n.^o 9, faz publico a todos os snrs. que tiverem pehores n'este estabelecimento e que ha mais de tres mezes não tenham pagado os juros dos mesmos, os queiram vir satisfazer até o dia 26 d'este mez; e quando assim o não praticarem serão os pe-

nhores considerados em abandono, e remettidos á sede da Companhia para alli serem vendidos em bazar publico, ficando o referido Gerente exonerado de qualquer responsabilidade que lhe possa ser arguida por esta remessa.

Braga 10 de julho de 1878.

O Gerente

(982) Faustino José de Sousa.

ARRENDA-SE o 2.^o andar da casa n.^o 11 em a rua das agoas d'esta cidade. Trata-se com seu dono na mesma. (984)

Venda de casas e terras de matto

Quem quizer comprar as propriedades abaixo mencionadas póde dirigir-se á rua do Souto, casa n.^o 38, onde se póde tratar do seu ajuste.

2 moradas de casas de um andar, com terreiro e bom poço, sitas na rua da Cruz de Pedra n.^{os} 29 e 29 A, 30 e 30 A, tendo no fundo 2 casas terreas com sahida para a rua do Beco.

8 ditas terreas com quintal e poço, sitas na rua da Boa Vista, em frente da Carreira da casa do Fidalgo das Hortas, n.^{os} 117 a 124.

2 ditas de dois andares com quintal e poço, na dita rua n.^{os} 127 a 127 B, e 128 a 128 B.

8 leiras, ou bouças de matto e pinheiros, sitas no monte de Tibães, na freguezia de Mire de Tibães, denominadas do Engenho, do Arcó, de Pividal, do Anjo, e ao pé da capella de S. Gens. (985)

QUEM QUIZER ARRENDAR as terras, de que se compõe a quinta da freguezia de Dadim e Nogueiró, pertencentes ao Collegio dos Orfãos de S. Caetano d'esta cidade, póde tractar o seu arrendamento com o Director do mesmo Collegio. (988)

Collegio dos Orfãos de S. Caetano

A Comissão administrativa do Collegio dos Orfãos de S. Caetano faz publico que até o dia 21 do corrente mez de julho, ás onze horas da manhã, recebe propostas em carta fechada, para a adjudicação da demolição e apeamento da parte de pedra dos edificios situados nas Carvalheiras, onde tem de ser erigido o novo edificio do Collegio, em conformidade com as condições patentes na secretaria do mesmo Collegio, que podem ser examinadas todos os dias não santificados, desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

As propostas deverão conter a declaração de que os proponentes se prestam a depositar no cofre da administração a importancia de 5 por cento do preço da adjudicação, por quanto se offerecem a fazer a demolição e apeamento indicado, e o nome do concorrente.

As cartas devem ser subscriptas do seguinte modo:—Proposta para a demolição e apeamento da parte de pedra dos edificios das Carvalheiras, pertencentes ao Collegio dos Orfãos de S. Caetano.

No dia e hora indicada serão as propostas abertas na presença dos proponentes, e a adjudicação feita, se convierem os preços offerecidos.

Braga 12 de julho de 1878. (989)

Associação do Monte-Pio de S. José

Por ordem do Presidente, e mais membros da meza d'Assembleia geral, são convidados todos os socios no goso dos seus direitos, a comparecerem no dia 21 do corrente, pela 1 e meia hora da tarde, na casa n.^o 8 do largo de Santo Agostinho, onde se acha estabelecida a secretaria d'Associação, a fim de dar cumprimento ao disposto no § 1.^o do art. 41 dos Estatutos.

Braga 12 de julho de 1878.

O 1.^o secretario

(990) José Antonio Peixoto Braga.

Vende-se para pagamento de dividas, uma morada de casas, edificada de novo, na rua da Sé, antiga de Maximinos, designada pelos n.^{os} 16 e 17, bem como tambem se vende, em Santa Eulalia de Tenões, suburbios d'esta cidade, uma propriedade rustica, chamada da Herdade, toda morada sobre si; trata-se no Banco Mercantil. (927)

DECLARAÇÃO

Anna Rosa de Sousa Braga Franqueira, Maria das Neves de Sousa Braga Franqueira, Theresa de Jesus de Sousa Braga Franqueira e Antonio José de Sousa Braga Franqueira, filhas e filho do fallecido Francisco José de Sousa Braga Franqueira, proprietario do Hotel da Boa-Vista, no Bom Jesus do Monte, participam ao respeitavel publico que continuam a sustentar o referido Hotel com a mesma decencia commodidade e regularidade no serviço; pelo que esperam que a numerosa concorrência de visitantes áquelle local possa encontrar o magnifico tractamento que até hoje tem havido n'aquella casa.

Declaram os annunciantes que tambem continuam com o mesmo serviço d'alquilaria estabelecido no campo de Sant'Anna, d'esta cidade. (972)

MALA REAL INGLEZA
GRANDE REDUÇÃO DE PREÇOS NA 3.^a CLASSE.

S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres

Acceptando tambem passageiros de 3.^a classe pelo mesmo preço que para o Rio de Janeiro para SANTOS, PARANAGUA, SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL, PORTO ALEGRE, CAMBÓIAS, S. PAULO, CAMPOS, VICTORIA, MACEIO e outros pontos do litoral e interior do Brazil, ao sul de Pernambuco, com trahordo no Rio de Janeiro e incluindo hospitalaria e sustento gratuito durante a demora precisa para obter trahordo.

MONDEGO Este paquete da Companhia Mala Real Inglesa sahirá de Lisboa em 28 de Julho.

Para mais esclarecimentos dirijam-se ao snr. Guilherme C. Tait, no Porto, rua dos Ingleses, 23.

Em Braga o snr. João Manoel da Silva Guimarães, Rua do Souto.

VENDEM-SE duas moradas de casas, uma na rua do Anjo, com os n.^{os} 11 e 11 A, e outra na rua de D. Pedro, com o n.^o 1; quem as pertender procure o dono n'esta todos os dias, (exceptuando os dias sanctificados), desde as 8 até ás 10 horas da manhã. (978)

LOJA

Aluga-se uma no largo do Paço n.^o 6. Quem pertender póde fallar na mesma casa. (973)

ARRENDAM-SE

Desde o proximo S. Miguel, tres moradas de casas de 2 andares, construidas de novo, com quintal e agua, na rua de S. Geraldo n.^o 18, 20 e 22 Trata-se na mesma rua n.^o 17. (943)

AO PUBLICO BRACARENSE

Uma senhora pertencente a uma familia distincta e bem conhecida no paiz, obrigada pela falta de saude de seu pae a retirar da capital, acaba de abrir n'esta cidade o seu atelier de costura no largo da Sé, (esquina da rua de D. Gualdim), n.^o 4, aonde se encontram toilets completos para senhoras e meninas, assim como se encarrega d'encovaes para noivas e creanças recém-nascidas; tambem se fazem casacos, capas, chapéus, e tudo pelos ultimos figurinos. A casa acha-se decentemente mobilada para receber as senhoras da mais elevada sociedade, e todas que se lembrarem d'esta casa, encontrarão n'ella promptidão na execução das obras, bom gosto, elegancia, e economia nos preços. (974)